



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ - CPAI
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - DISED
Av. Brasília snº - Vila Macedo - CEP 83.301-970 - Piraquara - Paraná.
Fone (41) 3589-8600 - email: cpa@depen.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO nº 02/2023

O Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná – CPAI, designado pela Resolução nº 095 de 25 de janeiro de 2023 da SESP no uso das atribuições que lhe conferem;

CONSIDERANDO a Portaria 005/2022 que institui procedimentos para a entrega de produtos destinados para Pessoas Privativas de Liberdade, assim como o dever de cada Unidade Penal de regulamentar a forma de tal recebimento,

RESOLVE:

Instituir a entrega de sacolas presencialmente bem como a entrega de Sedex, pelos visitantes credenciados as Pessoas Privativas de Liberdade, nos seguintes termos :

Art. 1º - A entrega das sacolas se dará de maneira presencial, 1 vez por mês, das 8:30 as 16:30, no portão I da CPAI, conforme cronograma no ANEXO 1.

Art. 2º - O visitante poderá optar por entrega de sacola ou envio de sedex, sendo apenas uma opção por mês

Art. 3º - A entrega presencial de sacola ou o envio remoto de sedex poderá ser efetuado apenas por pessoas com credenciais de visitas ativas, devendo ser fixada na caixa dos produtos enviados por sedex uma cópia da credencial ativa e cópia de documento oficial de identificação. Quando for entrega da sacola o visitante deverá apresentar credencial junto com documento oficial de identificação para conferência da unidade penal.

Art. 4º Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais

Art. 5º Os produtos enviados em desacordo com esta ordem de serviço serão descartados

Art. 6º O cronograma com as datas de entrega das sacolas está dispostos no ANEXO 1

Art. 7º Os itens autorizados para o recebimento encontram-se no ANEXO2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Piraquara, 01 de Março de 2023.


Rogério Vallejo Camargo
Chefe de Segurança - CPAI



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ - CPAI
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - DISED
Av. Brasília snº - Vila Macedo – CEP 83.301-970 – Piraquara – Paraná.
Fone (41) 3589-8600 – email: cpa@depen.pr.gov.br

ANEXO 1

CPAI

CRONOGRAMA DE SACOLAS PARA O MÊS DE MARÇO

07/03/23	08/03/23	10/03/23	14/03/23	15/03/23
1º, 2º e 3º Aloj SEDE	4º, 5º e 6º Aloj SEDE	7º e 8º Aloj SEDE	Parque Tv. Educ Piscicultura	CPAI – UP Olaria Dinda
21/03/23	22/03/23	24/03/23	28/03/23	29/03/23
1º, 2º e 3º Aloj SEDE	4º, 5º e 6º Aloj SEDE	7º e 8º Aloj SEDE	Parque Tv. Educ Piscicultura	CPAI – UP Olaria Dinda

CPAI

CRONOGRAMA DE SACOLAS PARA O MÊS DE ABRIL

04/04/23	05/04/23	07/04/23	11/04/23	12/04/23
1º, 2º e 3º Aloj SEDE	4º, 5º e 6º Aloj SEDE	7º e 8º Aloj SEDE	Parque Tv. Educ Piscicultura	CPAI – UP Olaria Dinda
18/04/23	19/04/23	21/04/23	25/04/23	26/04/23
1º, 2º e 3º Aloj SEDE	4º, 5º e 6º Aloj SEDE	7º e 8º Aloj SEDE	Parque Tv. Educ Piscicultura	CPAI – UP Olaria Dinda

SACOLAS DESTINADAS AO PARQUE AGRÍCOLA, OLARIA E PISCULTURA, TAMBÉM SERÃO ENTREGUES NO PORTÃO 1 DA CPAI.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ - CPAI
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - DISED
Av. Brasília snº - Vila Macedo - CEP 83.301-970 - Piraquara - Paraná.
Fone (41) 3589-8600 - email: cpa@depen.pr.gov.br

ANEXO 2

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

- 04 (quatro) barras de sabonete de até 90g;
- 01(uma) escova dental; (a cada 3 meses)
- 01 (um) creme dental liquido de até 100g (embalagem transparente);
- 02 (dois) aparelhos de barbear descartável;
- 01 (um) shampoo de até 400 ml;
- 01 (um) desodorante em creme, de até 55g
- 04 (quatro) rolos de papel higiênico;
- 02 (dois) pacotes de sabão em pó, de até 500g;
- 01 (um) detergente de até 500ml;
- 02 (dois) desinfetantes de até 1 litro.

ALIMENTAÇÃO

- 02 (dois) pacotes de pão fatiado, de até 500g;
- 06 (seis) pacotes de macarrão instantâneo de até 85g;
- 01 (um) pacote de farofa temperada de até 500g;
- 08 (oito) pacotes de suco em pó de até 25g;
- 01 (um) pacotes de café solúvel de até 200g;
- 01 (um) pacote de açúcar de até 1kg ou 01(um) adoçante liquido de até 100ml;
- 01 (um) pote de doce em pasta de até 500g
- 02 (dois) pacotes de leite em pó de até 500g;
- 06 (seis) pacotes de bolacha sem recheio/cobertura de até 200g;
- 04 (quatro) barras de chocolate sem recheio de até 180g;
- 02 (dois) pacote de achocolatado em pó de até 400g.